



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.203, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência do servidor Jackson Luis Arpini para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 3.º do Art. 9.º da Lei Complementar n.º 63, de 09 de Agosto de 2022 c/c Art. 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, a efetuar a cedência do servidor efetivo e estável Jackson Luis Arpini, Matrículas n.º 2181 e n.º 20061, para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

§ 1.º A cedência autorizada pela presente lei será com ônus para a origem do montante dos valores referentes aos vencimentos do servidor em razão do cargo público.

§ 2.º A responsabilidade do pagamento das despesas referentes à Função Gratificada será da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de 50% dos valores definidos pelo Cargo em Comissão respectivo, conforme determinação constante no § 3.º do Art. 9.º da Lei Complementar n.º 63, de 09 de Agosto de 2022, sendo que a remuneração total do servidor deve ficar dentro dos limites constitucionais definidos para o teto remuneratório.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal